



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6467, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: Confere nova redação ao Artigo 2.º do Decreto n.º 5.602/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Processos Administrativos n.º 052.872/2009 e 28.681/2011,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 5.602, de 20 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Os imóveis, objeto desta desapropriação, passam a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de um Centro de Apoio à Saúde da Família (CASF); um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); e uma Creche.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de março de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

